



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 195/2021

Suspende a matéria sobre o pagamento do abono pecuniário (RA nº 243/2020/TRT11) aos magistrados que não observaram o disposto no §4º do art. 17 da Resolução nº 253/2019 do CSJT até a decisão final do PCA nº 0000027-75.2021.2.00.0000, que se encontra sub-judice.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa extraordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa; Corregedora-Regional, Joicilene Jerônimo Portela e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Maurício Pessoa Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho da Presidência do Tribunal, às fls. 13, e demais informações que constam do Processo TRT11 DP-7634/2021,

RESOLVE, por maioria de votos:

Art 1º Suspende a matéria sobre o pagamento do abono pecuniário, ancorada pela Resolução Administrativa nº 243/2020/TRT11, aos Desembargadores identificados às fls. 4/9, que trabalharam menos de oito dias úteis durante o período indicado para conversão, conforme disposto no §4º do art. 17 da Resolução CSJT 253/2019, até a decisão final do Procedimento de Controle Administrativo - PCA nº 0000027-75.2021.2.00.0000, ajuizado pela ANAMATRA no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. Votos divergentes dos Desembargadores Ormy da Conceição Dias Bentes, Presidente, que votava contra o pagamento do abono pecuniário aos magistrados que não observaram o disposto no §4º do art. 17 da Resolução CSJT nº 253/2019, bem como dos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e José Dantas de Góes, que deferiam o pagamento do abono pecuniário, conforme anteriormente decidido por este Tribunal (RA nº 243/2020/TRT11) e por entenderem que não contraria a norma contida na Resolução do nº 259/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Estender esta decisão aos Magistrados de 1º grau deste Regional, pelo efeito normativo, acatando a proposição apresentada em sessão pelo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva. Votos divergentes da desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes por entender ser competência da Presidência decidir sobre férias de juízes de primeira instância, nos termos do inc. XIV do art. 31 do Regimento Interno deste Regional, e do Desembargador Lairto José Veloso que votou pela suspensão da matéria, não entrando nesse mérito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 195/2021

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2021.

Assinado Eletronicamente

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 195/2021 foi publicada no DEJT 3297/2021, de 27-8-2021, Caderno Administrativo do TRT11, páginas 3/4.

Manaus, 30 de agosto de 2021

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO